



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2022.

(Do Sr. GLAUSTIN DA FOKUS)

Requer Urgência para o Projeto de Lei nº 1.774/2019 que acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos **URGÊNCIA** para o **Projeto de Lei nº 1.774, de 2019**, que "acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição".

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.

DEPUTADO GLAUSTIN DA FOKUS
PSC/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glaustin da Fokus e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221696724500>

Apresentação: 31/05/2022 13:13 - MESA

REQ n.927/2022



* C D 2 2 1 6 9 6 7 2 4 5 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Glaustin da Fokus)

Requer Urgência para o Projeto

de

Lei nº 1.774/2019 que acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição.

Assinaram eletronicamente o documento CD221696724500, nesta ordem:

- 1 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 2 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG) - LÍDER do NOVO
- 3 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 4 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 6 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 7 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *(P_6609)
- 9 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *(P_113862)
- 10 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *(p_7731)
- 11 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG) - LÍDER do PSC
- 12 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 13 Dep. Rodrigo Coelho (PODE/SC)
- 14 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE *(P_7397)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

